



## *Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que, tendo em vista a aprovação na Sessão de 01 de novembro de 1994 do Projeto de Resolução Nº 055/94, de autoria do Vereador Hugo Mariciano de Elias, a Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O   N º   024/94.

**EMENTA: CONCEDO O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRTª MARIA MADALENA.**

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srtª MARIA MADALENA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de novembro de 1994.

AROLDQ CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

*Arquivado no  
livro 001, página  
nº 41.  
Quatis, 28/11/94.  
Sen. Lucia da S. Braga.*